



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - Fone: (17) 3332-5100

CEP - 14.790-000 - Guaíra - Estado de São Paulo

Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"

www.guaира.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br

QUINTO TERMO ADITIVO DE AUMENTO DE QUANTITATIVO

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 27/21, PROCESSO N° 22/21, ORIUNDO DO PREGÃO ELETRONICO N° 03/21, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA TIPO SEGURADORA DE SEGURO DE ACIDENTES PESSOAIS COLETIVOS PARA OS SERVIDORES DO MUNICÍPIO, FUNDO DE PREVIDÊNCIA E DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE GUAÍRA, QUE ENTRE SI CELEBRAM MUNICÍPIO DE GUAÍRA-SP E A EMPRESA UNIMED SEGURADORA S.A.

As partes, entre si justas e contratadas, de um lado, o **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**, Estado de São Paulo, pessoa de direito público, com sede na Av. Gabriel Garcia Leal nº 676, inscrita no CNPJ nº 48.344.014.0001/59, neste ato legalmente representada pelo Prefeito Municipal, Senhor **ANTONIO MANOEL DA SILVA JUNIOR**, portador da Matrícula Funcional nº 4345, o qual através do Decreto nº 6873, de 20 de setembro de 2023, publicada no DOM de 23 de outubro de 2023, veio a nomear o responsável pela assinatura deste CONTRATO, o DIRETOR DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, Sr. **ADALBERTO OMOTO**, portador da Matrícula Funcional nº 4407, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado, **UNIMED SEGURADORA S.A.**, inscrita no CNPJ nº 92.863.505/0001-06, com sede na ALAMEDA MINISTRO ROCHA AZEVEDO, N.º 346, CERQUEIRA CÉSAR, SÃO PAULO/SP, CEP 01.410-901, neste ato representada pelo Senhor **Elias Bezerra Leite**, portador do RG nº [REDACTED] e CPF nº [REDACTED] e Senhor **Remegildo Gava Milanez**, portador do RG nº 510102 SSP/ES e CPF nº [REDACTED], doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, nos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

O CONTRATANTE celebra, por força do presente instrumento, 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 27/2021, tendo em vista o interesse do CONTRATANTE em aumentar a quantidade de vidas cobertas, justificado nos presentes autos através do Ofício do **Chefe do Dep. Pessoal** o Sr. **João Luis Antoneli** (fls. 2384), manifestação de interesse e concordância na referida prorrogação contratual por parte da Contratada (fls. 2385), Certidões de Regularidade Fiscais (fls. 2386/2391), Parecer Jurídico (fls. 2409/2410) e decisão da Autoridade Superior (fls. 2411/2412).

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por Objeto o aumento da quantidade de vidas cobertas do contrato nº 27/2021 de comum acordo entre as partes, previsto na Cláusula **Décima Primeira**, celebrado entre as partes em **19/04/2021**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

O prazo do contrato será de **29/08/2025** a **18/04/2026**.

CLÁUSULA TERCEIRA-DO VALOR

O contrato terá um aumento de 15% no total de vidas cobertas resultando no quantitativo de 1574 vidas por mês nos próximos 9 meses gerando um valor total de R\$ 11.789,55 (onze mil setecentos e oitenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1. O presente termo aditivo decorre de autorização do Exmo. Sr. Prefeito e amparo legal do §1º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - Fone: (17) 3332-5100

CEP - 14.790-000 - Guaíra - Estado de São Paulo

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”

www.guaira.sp.gov.br e-mail: compras@guaira.sp.gov.br

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Guaíra, 29 de agosto de 2025.

ADALBERTO OMOTO
DIRETOR DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

UNIMED SEGURADORA S.A.
CNPJ Nº 92.863.505/0001-06



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - Fone: (17) 3332-5100

CEP - 14.790-000 - Guaíra - Estado de São Paulo

Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"

www.guaira.sp.gov.br e-mail: compras@guaira.sp.gov.br

ANEXO PC-02

CADASTRO DO RESPONSÁVEL

ÓRGÃO OU ENTIDADE: MUNICÍPIO DE GUAÍRA/SP _____

NOME: ADALBERTO OMOTO _____

CARGO: DIRETOR DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA _____

MATRÍCULA FUNCIONAL N° 4407 _____

PERÍODO DE GESTÃO: 2025/2028 _____

As informações pessoais dos responsáveis estão cadastradas no módulo eletrônico do Cadastro TCESP, conforme previsto no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração de Atualização Cadastral" ora anexada (s).



ADALBERTO OMOTO
DIRETOR DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA





MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - Fone: (17) 3332-5100 - Fax.: (17) 3332-5100

CEP - 14.790-000 - Guaíra - Estado de São Paulo

Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: pm-guaira@netsite.com.br

ANEXO LC-01

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

Redação dada pela Resolução nº 11/2021

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE GUAIRA _____

CONTRATADO: UNIMED SEGURADORA S.A. _____

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 27/2021 _____

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA TIPO SEGURADORA DE SEGURO DE ACIDENTES PESSOAIS COLETIVOS PARA OS SERVIDORES DO MUNICÍPIO, FUNDO DE PREVIDÊNCIA E DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE GUAÍRA _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s)
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

GUAÍRA/SP, 29 DE AGOSTO DE 2025 _____

AUTORIDADE MÁXIMA DO ORGÃO/ENTIDADE:

Nome: ANTONIO MANOEL DA SILVA JUNIOR _____

Cargo: PREFEITO MUNICIPAL _____

Matrícula funcional nº 4345 _____

RESPONSÁVEL PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME:

Nome: ANTONIO MANOEL DA SILVA JUNIOR _____

Cargo: PREFEITO MUNICIPAL _____

Matrícula Funcional nº 4345 _____

Assinatura: _____





MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - Fone: (17) 3332-5100 - Fax.: (17) 3332-5100
CEP - 14.790-000 - Guaíra - Estado de São Paulo
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
www.guaira.sp.gov.br e-mail: pm-guaira@netsite.com.br

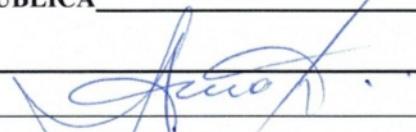
RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pela CONTRATANTE:

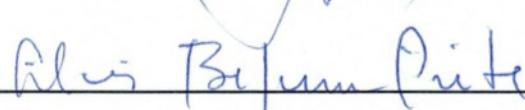
Nome: **ADALBERTO OMOTO** _____

Cargo: **DIRETOR DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA** _____

Matrícula Funcional Nº 4407 _____

Assinatura: 

Pela CONTRATADA:

Nome: **ELIAS BEZERRA LEITE** 

Cargo: **DIRETOR ESTATUTÁRIO** _____

CPF Nº  _____

Assinatura: 

Nome: **REMEGILDO GAVA MILANEZ** 

Cargo: **DIRETOR ESTATUTÁRIO** _____

CPF Nº  _____

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: **ADALBERTO OMOTO** _____

Cargo: **DIRETOR DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA** _____

Matrícula Funcional Nº 4407 _____

Assinatura: 

GESTOR DO CONTRATO:

Nome: **JOÃO LUIZ ANTONELI** _____

Cargo: **CHEFE DO DEPARTAMENTO PESSOAL** _____

Matrícula Funcional Nº 507 _____

Assinatura: 

(*) O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. (inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021).





MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - Fone: (17) 3332-5100 - Fax.: (17) 3332-5100
CEP - 14.790-000 - Guaíra - Estado de São Paulo
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
www.guaira.sp.gov.br e-mail: pm-guaira@netsite.com.br

ANEXO LC-02
DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE GUAIRA _____

CNPJ: 48.344.014/0001-59 _____

CONTRATADO: UNIMED SEGURADORA S.A. _____

CNPJ: 92.863.505/0001-06 _____

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 27/2021 _____

DATA DE ASSINATURA: 29 de agosto de 2025 _____

VIGÊNCIA: 9 (nove) meses (29/08/2025 a 18/04/2026) _____

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA TIPO SEGURADORA DE SEGURO DE ACIDENTES PESSOAIS COLETIVOS PARA OS SERVIDORES DO MUNICÍPIO, FUNDO DE PREVIDÊNCIA E DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE GUAÍRA _____

VALOR R\$: 11.789,55 (onze mil setecentos e oitenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos) _____

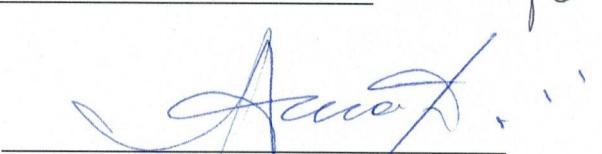
Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Em se tratando de obras/serviços de engenharia:

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitado:

- a) memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
- b) orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
- c) previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
- d) comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;
- e) as plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

GUAÍRA/SP, 29 DE AGOSTO DE 2025 _____


ADALBERTO OMOTO

Diretor de Justiça e Segurança Pública

